

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 517, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. A contar de 1º de março de 2023 os vencimentos e proventos dos servidores do Legislativo Municipal ficam recompostos em 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), tendo como referência os vencimentos e proventos do mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados e aos servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Sala das Sessões, 17 de março de 2023

Reygler Max
Presidente

Vinícius Bim
Vice-Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

Nelinho Ribeiro
2º Secretário

Fabiano Ferreira
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora apresentamos ao Egrégio Plenário para apreciação pelos Nobres Pares é resultado de uma saudável e tranquila discussão entre Mesa Diretora, Sindicato e servidores desta Casa Legislativa.

Tão logo aberto o período da data-base esta Mesa Diretora se colocou à disposição do Sindicato representativo da categoria para discutir os anseios de nossos valorosos servidores.

Após discussões entre servidores, Mesa e Sindicato, a proposta ora apresentada foi aprovada pela categoria, originando a matéria que submetemos à deliberação do plenário.

Já amplamente analisado pelo TCE, que a recomposição de perdas inflacionárias é direito constitucional.

Assim, esperamos contar com o apoio de todos na aprovação da matéria

Sala das Sessões, 16 de março de 2023

Reygler Max
Presidente

Vinícius Bim
Vice -Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

Nelinho Ribeiro
2º Secretária

Fabiano Ferreirah
2º Vice-Presidente